

FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

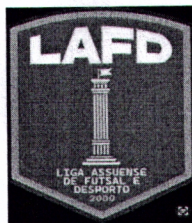
Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
1.1 – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO			1.2 – CNPJ: 04.224.215/0001-47
1.3 – ENDEREÇO: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu			1.4 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): ligaassuensedefutsal@gmail.com
1.5 – CIDADE: Assú-RN	1.6 – UF: RN	1.7 – CEP: 59.650-000	1.8 – DDD / FONE: (84) 99909.4876
1.9 – CONTA CORRENTE: 1514590-9	1.10 – BANCO: 403-CORA SCFI	1.11 – AGÊNCIA: 0001	1.12 – PRAÇA DE PAGAMENTO: Assú
1.13 – NOME DO RESPONSÁVEL: Oscar David de Farias			1.14 – CPF: 108.819.694-27
1.15 – CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.764.305/ ITEP		1.16 – CARGO: Presidente	1.17 – PROFISSÃO: Especialista em Clientes Próspera
1.18 – ENDEREÇO: Rua 29 de Outubro, 771, Centro – Assú-RN			1.19 – CEP: 59.650-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: Cooperação mutua para a realização, apoio e promoção de eventos esportivos, visando o fortalecimento do esporte, a inclusão social, a promoção da saúde e o incentivo à prática esportiva no Município do Assú.
2.2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO O projeto tem como objetivo principal cumprir o calendario oficial de competições esportivas da Liga Assuense de Futsal e Desporto, garantindo a realização dos campeonatos municipais nas diversas categorias, além da realização de eventos esportivos duante o ano de 2026.
2.3 – OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR: 1. Realização de Campeonatos de Blocos; 2. Realização de Cporrida irmã Lindalva; 3. Realização do Assú Verão; 4. Realização de eventos em esportes itinerantes e em comunidades no Municipio do Assú.



Mat. 142344-4
Folha 01

FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
23 de janeiro de 2026	30 de dezembro de 2026

2.5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Breve Histórico da Instituição:

Com mais de 20 anos de história, a LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO é uma entidade reconhecida por seu compromisso com o desenvolvimento do desporto no município de Assú. Atuando com destaque na organização, supervisão e apoio às atividades esportivas locais, a Liga tem papel central na promoção do futsal e demais modalidades esportivas, sendo um verdadeiro pilar do desporto regional.

Seu trabalho contínuo e dedicado lhe rendeu o título de utilidade pública municipal, reflexo do impacto social e comunitário que proporciona.

A Liga promove campeonatos, apoia clubes, incentiva a formação de atletas e fortalece o espírito esportivo e de cidadania entre jovens e adultos. Ao longo de mais de duas décadas, a entidade vem prestando relevantes serviços à sociedade, consolidando-se como referência de seriedade, tradição e paixão pelo desporto.

2.5.2. – CAPACIDADE INSTALADA

2.5.2.1. Recursos Humanos

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
	Coordenador	20

2.5.2.2. Estrutura Física: () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros

Instalações:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Recepção	1	tem como objetivo a recepção dos beneficiários.
Sala da secretaria	1	Tem como objetivo o desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras da instituição.
Cozinha	1	Tem como objetivo as atividades direcionadas a alimentação
Banheiros	1	Higiene



147344-4
08

FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

Equipamentos e mobiliário:

Tipo do equipamento	Quantidade
Computador	01
Mesas e cadeiras	01
Birô	01
Banco	01

2.5.3. Identificação do interesse público:

A prática orientada de esportes é fundamental para o crescimento, desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens, associada a melhoria da saúde e à qualidade de vida. O esporte estimula os relacionamentos sociais. A oferta de esportes para crianças e adolescentes, com profissional capacitado e de forma planejada, visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo número 217, declara que é dever do Estado estimular, apoiar e sustentar as práticas esportivas a todos os cidadãos, priorizando o desporto.

A identificação do interesse público no presente convênio dá-se pela necessidade do município dispor de uma alta demanda de disponibilização de espaços e eventos esportivos direcionados a crianças e adolescentes e a sociedade em geral, demonstrando a viabilidade da parceria e sua contribuição para o desenvolvimento integral, com a criação e manutenção de eventos e programas que promovam as melhorias nas capacidades físicas e nas habilidades motoras, bem como, contribua para a melhoria da saúde e a redução do sedentarismo e a valorização da autoestima e do convívio social, oferecendo mais qualidade de vida para a população assuense.

2.5.4. Público Alvo:

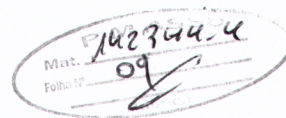
O projeto mobilizará as faixas etárias indicadas abaixo:

- a) Crianças (0 a 12 anos);
- b) Adolescentes (13 a 17 anos);
- c) Adultos (18 a 59 anos); e
- d) idosos (mais de 60 anos).

Em toda essa impactante estrutura montada serão oferecidas muitas atividades esportivas e lúdicas, direcionadas a todo o público presente em todas as modalidades envolvidas.

2.5.5. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A iniciação esportiva tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. E, estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade. A atividade física realizada de forma regular, quando planejada e dirigida de forma adequada por um profissional de Educação Física, é considerada uma importante aliada na diminuição de doenças relacionadas ao



FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

estilo de vida sedentário e ao excesso de peso corporal, que hoje já atinge um em cada cinco jovens de 10 a 19 anos.

A inclusão do esporte no cotidiano produz benefícios individuais e sociais, promovendo a vivência de práticas corporais que valorizam a cultura, a saúde e a qualidade de vida. O esporte influencia no surgimento do hábito saudável, na construção de valores morais, na orientação do caráter. Desta maneira, envolve os aspectos físicos, cognitivo e psicológico.

No município o incentivo ao esporte é pouco diante da necessidade de implantação de modalidades e eventos esportivos, sendo necessário mais investimentos na área esportiva, principalmente, quando levada em consideração outras modalidades diferentes do futebol.

Desta forma, a Liga Assuense de Futsal e Desporto vem como mais um parceiro no apoio à política municipal de promoção ao esporte, com a implantação do projeto que visa o desenvolvimento de atividades esportivas em várias modalidades no município, levando em consideração a demanda gerada, seja em eventos esportivos em geral, futsal, corridas e outras modalidades, ofertadas pela instituição.

2.5.6. Justificativa:

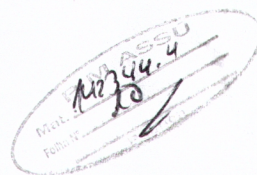
A Liga Assuense de Futsal e Desporto desempenha um papel relevante não apenas no cenário esportivo, mas também na promoção da assistência social no município de Assú. Através de eventos e projetos esportivos voltados a várias modalidades de esporte, como futsal, voley, corrida dentre outros. A entidade promove iniciativas que vão além do campo, contribuindo ativamente para a formação do caráter e cidadania de crianças, adolescentes e adultos.

Essas ações têm como objetivo proporcionar oportunidades de inclusão social, desenvolvimento pessoal e fortalecimento de valores éticos, por meio do desporto. A Liga Assuense de Futsal e Desporto entende que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, sendo utilizado como meio para implementar políticas públicas eficientes, que atendem às necessidades da juventude local e promovem uma sociedade mais justa e participativa. Com foco na formação integral do cidadão e do atleta, a Liga atua em parceria com instituições públicas e privadas, viabilizando projetos que impactam positivamente comunidades inteiras, especialmente as mais vulneráveis, reafirmando seu compromisso com o bem-estar social e o futuro das novas gerações.

O projeto se justifica na medida em que tem por objetivo fomentar o acesso à prática esportiva em suas diversas modalidades, visando a promoção de vida saudável, a redução das desigualdades sociais e a democratização da prática das atividades esportivas e de lazer, levando em consideração as afinidades e necessidades do esporte do público alvo e da população em geral.

A Liga Assuense de Futsal e Desporto se compromete a promover uma Política de Esportes com ações integradas voltadas para a popularização da prática esportiva e do lazer a todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a criação de hábitos esportivos permanentes, acreditando que o esporte e o lazer são importantes fatores de desenvolvimento, inclusão e mudança.

2.6- METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:



FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

A metodologia aplicada está assentada na ampla experiência de trabalho do proponente, com o desenvolvimento de um programa de eventos, levando em consideração o calendário municipal para implantação das ações previstas.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Serão realizadas eventos esportivos (corrida Irmã Lindalva e Assú Verão de acordo com o calendário municipal, dentre outros eventos que serão realizados no ano de 2026), além de realização de campeonatos de blocos em diversas modalidades, como: futsal, vôlei/futevôlei, corridas, ciclismo, entre outros.

CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES: As atividades esportivas e lúdicas do projeto serão oferecidas à população durante todo o ano de 2026, iniciando no mês de janeiro de 2026 com a comemoração da Beata Irmã Lindalva, através de eventos esportivos e corrida, no mês de fevereiro com a execução do projeto Assú Verão, que vai de encontro ao período carnavalesco, e durante o ano inteiro ações de campeonatos de blocos e eventos esportivos e itinerantes.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Indicadores Qualitativos: Pesquisa de satisfação (questionário semestral); Registro de reuniões (técnicas e entre serviços); Relatório mensal de atividades; Termo de adesão do público-alvo ao projeto.

Indicadores Quantitativos: 100% das compras efetuadas, eventos realizados.

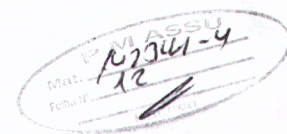
Meios de Verificação: Nota fiscal; Recibos, Registro fotográfico, Contratos, Registro de reunião de equipe do projeto, listas de presença, relatórios, prestação de contas.

2.7 –METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início mm/aa	Término mm/aa
1	1ª	Contratação de profissional para elaboração de projeto e contabilidade	Vb	1	01/2026	12/2026
	2ª	Realização de eventos esportivos	Vb	1	01/2026	12/2026



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.250,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 213.824,00
Custos Indiretos (despesas administrativas)	



FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

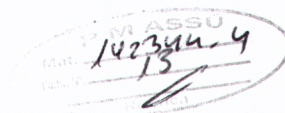
Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

TOTAL R\$ 232.074,00

6.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Material de Consumo					
	SUB TOTAL				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Contratação de profissional para elaboração de projeto e contabilidade da OSC	Unid	1	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
	SUB TOTAL				R\$ 10.250,00
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Realização de eventos esportivos e campeonatos de blocos e intinerantes	Und	1	R\$ 213.824,00	R\$ 213.824,00
	SUB TOTAL				R\$ 213.824,00
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Custos indiretos					
	SUB TOTAL				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Equipamentos e Material Permanente					
	SUB TOTAL				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$



FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

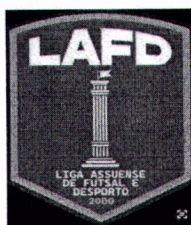
Obras					
	SUB TOTAL				
EQUIPE DE TRABALHO					
RUBRICA	FUNÇÃO	HORAS MENSAIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSAIS (ISS)	VR. REM. BRUTA MENSAL
Equipe de trabalho					
SUB TOTAL (mensal)					
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (multiplicação do subtotal mensal X 12 meses)					
TOTAL GERAL					R\$ 232.074,00

7- CONTRAPARTIDA:
Sem contrapartida financeira

8- RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

O Projeto visa oferecer à população uma programação de atividades participativas e inclusivas de atividades esportivas e de lazer. O munícipe terá a oportunidade de manter-se fisicamente ativo, com atividades físicas, esportivas e de lazer. O programa objetiva oferecer à população diversas atividades esportivas de caráter participativo. A finalidade do projeto é criar na cidade de Assú, locais adequados para a prática de atividades e ações voltadas ao lazer, recreação e esporte, desenvolvendo-se modalidades esportivas como: corrida, ciclismo, futsal, voley entre outros.

Como resultados esperados do projeto, temos: **melhora na saúde física e mental** (redução de estresse, autoestima), **desenvolvimento social e cidadania** (trabalho em equipe, disciplina, respeito), **combate à evasão escolar, formação de atletas** (melhora de desempenho), **inclusão comunitária**, e **impacto positivo na vida dos jovens**, com metas mensuráveis (quantitativas) e intangíveis (qualitativas) para avaliar o sucesso, como a participação em campeonatos e a transformação comportamental. Podendo ser mensurados como: 1. **Resultados Físicos e de Saúde:** Melhora do condicionamento físico, força e resistência, Prevenção de doenças e combate ao sedentarismo



147300-4
14

FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

Aumento da autoestima e bem-estar geral. 2. **Resultados Sociais e Comportamentais:** Desenvolvimento de valores como disciplina, liderança, trabalho em equipe e respeito às regras, Estímulo à convivência social e cidadania ativa, Redução da criminalidade, uso de drogas e evasão escolar. 3. **Resultados Educacionais e de Desenvolvimento Pessoal:** Melhora do raciocínio, memória e desempenho escolar, Promoção da criatividade e expressão individual, Qualificação técnico-profissional e inserção no mercado de trabalho. 4. **Resultados Comunitários:** Engajamento da comunidade no apoio e participação em eventos esportivos, Transformação da cultura local para valorizar o esporte e hábitos saudáveis.

Indicadores:

Quantitativos: Número de participantes, frequência, medalhas/vitórias, redução de faltas escolares.

Qualitativos: Mudanças de comportamento, feedback dos participantes, melhora no clima escolar, percepção de bem-estar.

Meios de verificação e avaliação: Nota fiscal; Recibos, Registro fotográfico, Contratos, Registro de reunião de equipe do projeto, listas de presença, relatórios, prestação de contas.

9 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

INÍCIO	TERMINO
23 de janeiro de 2026	30 de dezembro de 2026

10 –FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

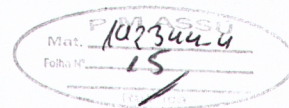
10.1– FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será realizada por membro da instituição, bem como, pelo gestor fiscal do concedente.

MONITORAMENTO: O monitoramento será realizado através de relatórios mensais de cumprimento do objeto, relatório fotográfico, lista de presença e prestação de contas.

AVALIAÇÃO: A avaliação será realizada através de reuniões mensais, com vista, comunicação e atualização do andamento das atividades e comunicação sobre os resultados alcançados.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



FUNDADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2000

LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO

CN PJ: 04.224.215/0001-47

Lei de Nº813 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Nº 11.167 de 20 de junho de 2022

Endereço: Avenida Senador João Câmara 1491 - Bairro Dom Elizeu - Assú/RN. CEP:59650-000

CONTATO: (84) 99909.4876 - E-mail: ligaassuensedefutsal@gmail.com

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

12-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à quem couber de direito que:

- a) A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria.
- b) A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- g) A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- h) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.
- i) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- j) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

ASSU/RN, ____/____/____.

Documento assinado digitalmente

gov.br

OSCAR DAVID DE FARIAS

Data: 06/01/2026 13:45:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Representante da OSC

13-APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

Assu-RN 08/02/2026

Local e Data

Concedente

(Representante legal do Órgão ou Entidade)